

Of.Dir.001/Fev.2015

De: Diretoria SOBENDE

Para: Regionais e Núcleos

Ref. Procedimentos para autorização de despesas ,reembolsos e gestão financeira

Conforme previsto no Plano Estratégico da Gestão “Renovação e compromisso ético” da SOBENDE para o período de 2013-2016 (anexo 1), onde na Área 3 se estabelecem os compromissos relativos a Estruturação das Regionais e núcleos , a Diretoria da SOBENDE , em sua Reunião Ordinária realizada no dia 4 de Fevereiro, deliberou sobre as propostas enviadas pela Regional Rio de Janeiro e pela presidente da SOBENDE, as quais trataram sobre normas e procedimentos das Regionais e núcleos para autorização e reembolso de despesas, assim como, para a gestão financeira de recursos oriundos das atividades realizadas (Anexo 2).

Após análise das propostas deliberou-se consensualmente:

“ As regionais formalmente constituídas e os núcleos ,dentro do que prevê o estatuto da SOBENDE , são vinculadas financeiramente à SOBENDE Nacional, devendo prestar contas anualmente de suas atividades, receitas e despesas, por meio de relatório anual, que deverá ser aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal conforme previsto no estatuto.

As regionais contarão com apoio financeiro da SOBENDE Nacional para realização de suas atividades, desde que as despesas sejam previamente aprovadas pela diretoria, através do processo de

solicitação e autorização de despesas, o qual está disponível e pode ser acessado pelo site da SOBENDE.

Tais atividades, de natureza científica e cultural, devem compor o calendário anual da Regional e dos núcleos, e ser apresentado para aprovação da diretoria semestralmente com antecipação prévia de no mínimo 4 meses ou por acordo com a Sobende Nacional na primeira reunião anual da diretoria, onde se aprova o calendário dos SERES, com base no calendário anual da Sobende Nacional.

A captação de patrocínios bem como todo o processo de comercialização de cotas, contará sempre com a cooperação da Regional e dos núcleos e de acordo da diretoria, mas será centralizada e conduzida por pessoa previamente definida pela direção nacional, com destinação para a conta da Sobende Nacional, visto que temos um único CNPJ junto a Receita Federal no momento.

Para aprovação de despesas, deverá ser enviado orçamento detalhado por parte da Regional e núcleos, para a diretoria da SOBENDE, com previsão de receitas, despesas e resultado financeiro esperado com o evento proposto.

Após os referidos eventos, a regional deverá realizar prestação de contas e encaminhar devidos comprovantes, para a diretoria.

Uma porcentagem do saldo líquido dos eventos, descontadas todas as despesas, será contabilmente reservada à Regional e núcleos, dentro do caixa da Sobende Nacional.

Este percentual será de 10 a 30%, sendo determinado pela diretoria SOBENDE na reunião ordinária anual, segundo o balanço da produtividade de eventos da regional no ano, a saber: 10% quando desenvolvidos até 3 eventos científicos anuais, 20% para 4 a 7 eventos e 30% quando acima de 8 eventos/ano.

A regional poderá manter um caixa para pequenas despesas no valor de R\$300,00 (trezentos reais), o qual será repostado periodicamente pela Diretoria a partir do envio dos comprovantes das despesas efetuadas.

Este valor poderá ser reajustado se comprovada necessidade, por meio de solicitação á diretoria e deverá ser aprovada em reunião da diretoria e pelo conselho fiscal.

O reembolso das despesas será realizado entre os dias 1 a 10 de cada mês, relativo aos gastos comprovados do mês anterior. O tesoureiro da Regional deverá manter um registro destes gastos, e apresentá-lo anualmente para aprovação pela diretoria e conselho fiscal. Para reembolso de despesas ordinárias, deverá ser seguido o processo de reembolso estabelecido pela diretoria, e serão realizadas mediante comprovação por meio de nota fiscal ou equivalente legal.

A Diretoria

Gestão “ Renovação e compromisso ético”

2013-2016

Anexos

Anexo 1 – Plano Estratégico da Gestão 2013-2016

Anexo 2 – Propostas apresentadas